



LEI ORDINÁRIA Nº 1320

de 14 de outubro de 1993

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A COVA Nº 383, DA
QUADRA RICARDO DELVIZIO, DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À
FAMÍLIA DO Sr. BERNARDO DE ARRUDA PINTA.**

*O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL.*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em caráter perpétuo,
a família do Sr. BERNARDO DE ARRUDA PINTO, a cova nº 383, da
Quadra Ricardo Delvízio, do Cemitério Santa Cruz.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 14 de Outubro de 1993.

OSEAS OHARA DE OLIVEIRA*Vice-Prefeito*

Lei Ordinária Nº 1320/1993 - 14 de outubro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em